



DECRETO N.º 4.263, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.160, DE 21 DE MARÇO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 18.186,00 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais), nos termos da Lei Municipal n.º 3.160, de 21 de março de 2023, destinados a cobrir despesas com aquisição de tablets, para atendimento na área de saúde, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 06 – Fundo Municipal da Saúde
02.06.0010.0007.2073 Atenção Primária – Transf. Rec. Do Bloco de Manutenção
Fonte de Recurso: 005 – Transferências voluntárias da União
Aplicação: 301 – Atenção Básica

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.0007.2083.449052	Equipamentos e Material Permanente

Artigo 2º- O crédito adicional especial será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, referente ao Programa de Informatização da Atenção Primária à Saúde.

Artigo 3º- O presente crédito adicional especial está em conformidade às orientações do Plano Plurianual de Investimento (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em atendimento ao Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – As alterações necessárias objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, serão consideradas inclusas no Plano Plurianual de Investimento (PPA) do período de 2022/2025 (Lei Municipal n.º 3.078, de 23 de junho de 2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal n.º 3.134, de 23 de junho de 2022), e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023 (Lei Municipal n.º 3.146, de 12 de dezembro de 2022).

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir em orçamento futuro, dotação para fortalecer o atendimento à Saúde.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



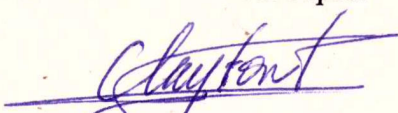
DECRETO N.º 4.263, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 21 de março de 2023.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado